LEI Nº 1900/2011

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.0.085 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social.....120.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99 .....120.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL